

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 29.254.949/0001-08, para prestação do serviço em assessoria e consultoria em licitações e contratos para Câmara Municipal de Vereadores do município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus/RN  
Vereador - Presidente  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 85720786

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2025. EDIÇÃO 2070. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>